2025/2623

19.12.2025

# DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2025/2623 DA COMISSÃO

## de 16 de dezembro de 2025

## que altera a Decisão de Execução (UE) 2019/450 no que diz respeito à publicação das referências dos documentos de avaliação europeus relativos aos detetores lineares de calor com capacidade de rearme, aos conectores para secções tubulares e a outros produtos de construção

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, que estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga a Diretiva 89/106/CEE do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 22.º,

Considerando o seguinte:

(1) Em conformidade com o artigo 19.º do Regulamento (UE) n.º 305/2011, na sequência de pedidos de avaliações técnicas europeias apresentados por fabricantes, a organização dos organismos de avaliação técnica adotou nove documentos de avaliação europeus.

(2) Os nove documentos de avaliação europeus dizem respeito às seguintes referências de produtos de construção:

— detetores lineares de calor com capacidade de rearme,

— conectores para secções tubulares,

— entradas estanques de cabos e tubos através de paredes de edifícios,

— parafusos para fixação de chapas e elementos metálicos (que substitui a especificação técnica «EAD 330046-01-0602»),

— variante: chumbadouros metálicos injetados para utilização em alvenaria — grupos de chumbadouros expostos ao fogo,

— variante: fixadores de ligação e fixadores de ligação de expansão para utilização em betão — métodos alternativos de perfuração, resistência sísmica e ao fogo em betão reforçado com fibras de aço, vida útil variável e avaliação do tempo até à falha,

— cavilhas de fixação por aderência aparafusadas para utilização em betão (que substitui a especificação técnica «EAD 332795-00-0601»),

— ligadores pontuais de aço inoxidável para paredes-sanduíche,

— sistemas de obturação em sistemas de transporte contínuo (que substitui a especificação técnica «EAD 350022-01-1107»).

(3) Os nove documentos de avaliação europeus satisfazem os requisitos básicos das obras de construção estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) n.º 305/2011. É, por conseguinte, adequado publicar as referências a esses documentos de avaliação europeus no *Jornal Oficial da União Europeia*.

([1]) JO L 88 de 4.4.2011, p. 5, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2011/305/oj.

(4) A lista de referências aos documentos de avaliação europeus relativos a produtos de construção está publicada nos termos da Decisão de Execução (UE) 2019/450 da Comissão ([2]). Por razões de clareza, as referências aos novos documentos de avaliação europeus devem ser acrescentadas a essa lista.

(5) A Decisão de Execução (UE) 2019/450 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.

(6) A fim de permitir a utilização dos nove documentos de avaliação europeus o mais cedo possível, para que os fabricantes que já possuem uma avaliação técnica europeia possam colocar o seu produto no mercado, a presente decisão deve entrar em vigor no dia da sua publicação,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

O anexo da Decisão de Execução (UE) 2019/450 é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 16 de Dezembro de 2025.

*Pela Comissão*
*Em nome da Presidente,*
Kerstin JORNA
*Diretora-Geral*
*Direção-Geral do Mercado Interno, da Indústria, do Empreendedorismo e das PME*

([2]) Decisão de Execução (UE) 2019/450 da Comissão, de 19 de março de 2019, sobre a publicação dos Documentos de Avaliação Europeus (DAE) relativos a produtos de construção elaborados em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 77 de 20.3.2019, p. 78, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2019/450/oj).

*ANEXO*

São inseridas no anexo da Decisão de Execução (UE) 2019/450 as seguintes linhas por ordem sequencial, segundo a ordem dos números de referência:

| | |
|---|---|
| «100031-00-1103 | Detetores lineares de calor com capacidade de rearme» |
| «200345-00-0103 | Conectores para secções tubulares» |
| «280050-00-0605 | Entradas estanques de cabos e tubos através de paredes de edifícios» |
| «330046-02-0602 | Parafusos para fixação de chapas e elementos metálicos (que substitui a especificação técnica "EAD 330046-01-0602")» |
| «330076-01-0604-v01 | Variante: Chumbadouros metálicos injetados para utilização em alvenaria — Grupos de chumbadouros expostos ao fogo» |
| «330499-02-0601-v01 | Variante: Fixadores de ligação e fixadores de ligação de expansão para utilização em betão — Métodos alternativos de perfuração, resistência sísmica e ao fogo em betão reforçado com fibras de aço, vida útil variável e avaliação do tempo até à falha» |
| «332795-01-0601 | Cavilhas de fixação por aderência aparafusadas para utilização em betão (que substitui a especificação técnica "EAD 332795-00-0601")» |
| «333530-00-0601 | Ligadores pontuais de aço inoxidável para paredes-sanduíche» |
| «350022-02-1107 | Sistemas de obturação em sistemas de transporte contínuo (que substitui a especificação técnica "EAD 350022-01-1107")». |